



Prefeitura do Município de Porto Velho
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ



Número da Nota
000000000000004/A
Código de Verificação
QI6LWSQLJ

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA PORTOVELHENSE -

Data/Hora da Emissão 30/08/2023 10:32		Competência 08/2023	
Município de Prestação do Serviço Porto Velho/RO	Regime de Tributação MEI	Exigibilidade do ISSQN Não Exigível	

PRESTADOR DOS SERVIÇOS			
	Nome/Razão Social 45.672.183 GABRIEL VITOR DOS SANTOS SOARES		CNPJ 45.672.183/0001-20
	Endereço RUA MIGUEL DE CERVANTE	Número: 117	Complemento
	Bairro AERoclube	Cidade PORTO VELHO	UF RO
			CEP 76811-003
Inscrição Municipal 14268601	Email VITORBEP97@GMAIL.COM		

TOMADOR DE SERVIÇOS/DESTINÁRIO			
Nome/Razão Social CRISTIANE LOPES DA LUZ BENARROSH		CNPJ/CPF 78147867204	
Endereço RUA JARDINS	Número: 94	Complemento	
Bairro BAIRRO NOVO	Cidade Porto Velho	UF RO	CEP 76817001
Inscrição Municipal	Email pacientesememail@gmail.com	País BRASIL	

CÓDIGO DO SERVIÇO
010.008 - Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
Nota Paga referente a divulgação de atividades parlamentares da deputada federal Cristiane Lopes da Luz Benarrosh no site minhaportovelho.com, referente ao mês de agosto de 2023

VALOR TOTAL DO SERVIÇO					R\$ 500,00
Valor Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISSQN (R\$)	ISSQN Retido (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES FEDERAIS					
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Informações Complementares:

Esta NFS-e foi emitida conforme Lei Complementar nº. 456, de 03 de maio de 2012 e Decreto nº. 12.879/2012.
Empresas optantes do Simples Nacional não geram créditos para desconto do IPTU, conforme inciso III do Parágrafo Único do Art. 2 da Lei Complementar nº 456/2012.
O ISSQN incidente sobre o serviço discriminado nesta NFS-e é devido no Município de Porto Velho/RO.
Nota Fiscal não sujeita à retenção do ISSQN na fonte, conforme Art. 21, § 4º, IV da LC 123/2006.